

## ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA

### NORMA INTERNA DE AUDITORIA Nº 15

#### Institui o Plano Anual de Auditoria

Considerando as atribuições de auditoria legalmente estabelecidas por atos dos Conselhos Superiores da UEL à Assessoria de Auditoria Interna - AAI.

Considerando a necessidade de ser formalmente instituído anualmente o Plano Anual de Auditoria como instrumento balizador das atividades da AAI no âmbito da UEL.

O Assessor de Auditoria Interna da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

- I. Instituir o Plano Anual de Auditoria para definição das atividades internas de auditoria a serem desenvolvidas no âmbito da UEL no transcorrer de cada exercício civil.
- II. O plano conterá as áreas prioritárias para realização de procedimentos de auditorias, consoantes dotação orçamentária, natureza de atividades e fatores de riscos estabelecidos conforme critérios e registros técnicos diagnosticados, existentes e monitorados pela AAI.
- III. O plano poderá sofrer ajustes para adequação de atividades de auditorias especiais e diligências solicitadas pelo Reitor ou Conselhos Superiores.

Assessoria de Auditoria Interna - UEL, 21 de dezembro de 2012.



Nilson de Souza Faria

Assessor de Auditoria Interna